

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

ATA Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 545XX5 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa, **ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.518.733/0002-88, com sede administrativa na avenida Manoel José de Arruda, nº S/N – Sala 10, Bairro_ Jd. Shangri, CEP: 78070-235 – CUIABÁ MT neste ato representada pelo Sr. **Marcio Nobre de Macedo**, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 147XXX5 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 998.XXX.XXX-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 039/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** no sentido de atender as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**.

ITEM	LOTE 3 – COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS	UN.	QTDE
1	TORNEIRA DE JARDIM / PAREDE PRETA PLÁSTICO 1/2 E 3/4	UN.	300

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

2	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM, METAL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2" E 3/4" COM BICO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA	UN.	300
3	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDE PONTA AZUL	UN.	50
4	MANGUEIRA DE ENGATE / FLEXÍVEL TRANÇADO AÇO INOX 60 CM	UN.	500
5	CAIXA SINFONADA 100MM X 50	UN.	50
6	PARAFUSOS PARA FIXAR LAVATÓRIOS	UN.	240
7	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO/ BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ESPUDE.	UN.	50
8	ESPUDE PLASTICO SANFONADO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UN.	100
9	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANFONADO CROMADO	UN.	100
10	SIFÃO GARGANTA DUPLO UNIVERSAL COR BRANCO	UN.	100
11	SIFÃO GARGANTA UNIVERSAL COR BRANCO	UN.	100
12	SIFÃO COPO PARA LAVATÓRIO NA COR CROMADO	UN.	100
13	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA DE METAL CROMADO	UN.	50
14	VALVULA DE DESCARGA HIDRO 1. 1/2	UN.	50
15	REPARO HIDRÁULICO PARA VALVULA HIDRO COMPATIVEL COM O ITEM 14	UN.	50
16	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 21	UN.	50
17	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA INDUSTRIAL COM ACABAMENTO BRUTO E RÚSTICO de 1/2" e 3/4" ACIONAMENTO 1/4 VOLTA	UN.	50
18	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 17	UN.	50
19	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE ANTIVANDALISMO 85MM CICLO FIXO PRESSMATIC COM BOTÃO DE ACIONAMENTO E BITOLA DE 3/4". ACABAMENTO E BITOLA DE 1/2" E 3/4", COR CROMADO E AREJADOR EMBUTIDO.	UN.	50
20	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE	UN.	50
21	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA, ABERTURA 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50
22	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

23	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADRO EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50
24	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE COMPATIVEL COM O ITEM 23	UN.	100
25	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA FLEXIVEL E GIRATÓRIA 360°, COR PRETA, CINZA E VERMELHA ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA.	UN.	100
26	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 25	UN.	50
27	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50
28	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 27	UN.	50
29	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50
30	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 29	UN.	50
31	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" E 3/4" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100
32	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 31	UN.	50
33	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE LONGA BITOLA 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADO, ACIONAMENTO REDONDO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50
34	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 33	UN.	50
35	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA COM SAÍDA PARA FILTRO BICO GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50
36	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 35	UN.	50
37	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO CHROME, PAREDE, ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	UN.	100
38	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO SALVÁGUA, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100
39	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

40	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100
41	ACABAMENTO PARA REGISTRO BASE 1/2", 3/4" E 1" PAREDE, ACIONAMENTO CRUZETA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	UN.	100
42	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO, PAREDE, ACIONAMENTO, 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100
43	REGISTRO PVC 50MM DE ESFERA	UN.	50
44	REGISTRO PVC 60MM DE ESFERA	UN.	50
45	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 1.5"	METROS	100
46	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 2"	METROS	100
47	ADAPTADOR 2" PARA 1.5" PVC, UM LADO ROSCA OUTRO LISO PARA MANGUEIRA	UN.	50
48	ADAPTADOR 2" PVC PARA MANGUEIRA DE 2" COM ROSCA DE UM LADO E OUTRO LISO	UN.	50
49	ADAPTADOR 1.5" PVC PARA MANGUEIRA DE 1.5"	UN.	50
50	ANEL DE VEDAÇÃO KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UN.	100
51	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E C/ GATILHO TRIO, PAREDE, 1/4 DE VOLTA, SPLAY EMBUTIDO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 3 PONTAS E GATILHOS. ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	25

ITEM	LOTE 4 – CHUVEIROS E LOUÇAS	UN.	QTDE
1	BACIA SANITÁRIA LOUÇA COR BRANCA COMUM	UN.	25
2	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 1	UN.	25
3	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 1	UN.	25
4	ANEL DE VEDAÇÃO COMPATIVEL COM O ITEM 1	METROS	25
5	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UN.	25
6	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25
7	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25
8	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25
9	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UN.	25

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

10	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 9	UN.	25
11	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 9	UN.	25
12	LAVATÓRIO DE CANTO COR BRANCA	UN.	25
13	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25
14	CUBA DE EMBUTIR OVAL PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25
15	CUBA DE SEMI ENCAIXE PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25
16	TANQUE EM LOUÇA BRANCA 30 LITROS	UN.	25
17	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA TANQUE DE 30 LITROS	UN.	25
18	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30 LITROS	UN.	25
19	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA E KIT DE INSTALAÇÃO	UN.	25
20	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCA	UN.	25
21	VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO UNIVERSAL COM TAMPA DE METAL CROMADO COMPATIVEL COM O ITEM 20	UN.	25
22	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO COMPATÍVEL COM O ITEM 20	UN.	25
23	LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA COLORIDA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *50 X 35* cm (L X C)	UN.	25
24	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO E REGISTRO 3/4". ACIONAMENTO ROSQUEAVEL	UN.	25
25	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO 3/4".	UN.	25

ITEM	LOTE 5 – ACESSÓRIOS DIVERSOS	UN.	QTDE
1	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO CROMADO	UN.	25
2	RALO LINEAR 6 X 50 OCULTO INOX	UN.	50
3	RALO GRELHA INOX QUADRADO 10XCM X 10CM C/ FECHO ANTI INSETOS	UN.	50
4	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADO E CONECTOR INICIAL DE 1/2" -	UN.	500
5	RALO 15 X 100 LINEAR PLUVIAL GRELHA ALUMÍNIO COM SUPORTE	UN.	25
6	RALO GRELHA FERRO FUNDIDO CAPTAÇÃO ESGOTO ESCOAMENTO 20X20CM	UN.	25

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

7	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR/ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO L, MEDIDA 70 CM X 70CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25
8	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 80 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25
9	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 70 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25
10	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 60 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25
11	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 40 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25
12	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 30 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a entrega do objeto licitado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.11. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.12. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.14. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69, inciso IX** Lei Federal nº 13.303/2016:

"IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

3.15. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.16. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.17. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.

3.20. Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.21. Em relação ao prazo, observar tal prazo para entrega do objeto licitado, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.22. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.23. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.24. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.25. Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

3.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

3.27. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail : fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.28. Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - VI. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

- 4.1.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.6.** O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- 4.10.** A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens do **LOTE 3** é de **R\$ 242.200,05** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos reais e cinco centavos), **LOTE 4 R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) e **LOTE 5 R\$ 32.200,00** (trinta e dois mil e duzentos reais), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

LOTE 3 – COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	TORNEIRA DE JARDIM / PAREDE PRETA PLÁSTICO 1/2 E 3/4	UN.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
2	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM, METAL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2" E 3/4" COM BICO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA	UN.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
3	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDE PONTA AZUL	UN.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	MANGUEIRA DE ENGATE / FLEXÍVEL TRANÇADO AÇO INOX 60 CM	UN.	500	R\$ 39,18	R\$ 19.592,30
5	CAIXA SINFONADA 100MM X 50	UN.	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

6	PARAFUSOS PARA FIXAR LAVATÓRIOS	UN.	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
7	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO/ BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ESPUDE.	UN.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8	ESPUDE PLASTICO SANFONADO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UN.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANFONADO CROMADO	UN.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	SIFÃO GARGANTA DUPLO UNIVERSAL COR BRANCO	UN.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	SIFÃO GARGANTA UNIVERSAL COR BRANCO	UN.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
12	SIFÃO COPO PARA LAVATÓRIO NA COR CROMADO	UN.	100	R\$ 45,02	R\$ 4.502,00
13	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA DE METAL CROMADO	UN.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	VALVULA DE DESCARGA HIDRO 1. 1/2	UN.	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
15	REPARO HIDRÁULICO PARA VALVULA HIDRO COMPATIVEL COM O ITEM 14	UN.	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
16	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 21	UN.	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
17	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA INDUSTRIAL COM ACABAMENTO BRUTO E RÚSTICO de 1/2" e 3/4" ACIONAMENTO 1/4 VOLTA	UN.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
18	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 17	UN.	50	R\$ 44,79	R\$ 2.239,50
19	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE ANTIVANDALISMO 85MM CICLO FIXO PRESSMATIC COM BOTÃO DE ACIONAMENTO E BITOLA DE 3/4". ACABAMENTO E BITOLA DE 1/2" E 3/4", COR CROMADO E AREJADOR EMBUTIDO.	UN.	50	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
20	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE	UN.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
21	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA, ABERTURA 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
22	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

23	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADRO EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
24	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE COMPATIVEL COM O ITEM 23	UN.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
25	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA FLEXIVEL E GIRATÓRIA 360°, COR PRETA, CINZA E VERMELHA ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA.	UN.	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
26	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 25	UN.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
27	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
28	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 27	UN.	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
29	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
30	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 29	UN.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
31	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" E 3/4" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
32	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 31	UN.	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
33	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE LONGA BITOLA 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADO, ACIONAMENTO REDONDO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
34	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 33	UN.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

35	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA COM SAÍDA PARA FILTRO BICO GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
36	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 35	UN.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
37	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO CHROME, PAREDE, ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	UN.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
38	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO SALVÁGUA, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
39	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100	R\$ 321,85	R\$ 32.185,00
40	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100	R\$ 137,04	R\$ 13.704,00
41	ACABAMENTO PARA REGISTRO BASE 1/2", 3/4" E 1" PAREDE, ACIONAMENTO CRUZETA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	UN.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
42	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO, PAREDE, ACIONAMENTO, 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
43	REGISTRO PVC 50MM DE ESFERA	UN.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	REGISTRO PVC 60MM DE ESFERA	UN.	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
45	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 1.5"	METROS	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
46	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 2"	METROS	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
47	ADAPTADOR 2" PARA 1.5" PVC, UM LADO ROSCA OUTRO LISO PARA MANGUEIRA	UN.	50	R\$ 15,00	R\$ 75,00
48	ADAPTADOR 2" PVC PARA MANGUEIRA DE 2" COM ROSCA DE UM LADO E OUTRO LISO	UN.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

49	ADAPTADOR 1.5" PVC PARA MANGUEIRA DE 1.5"	UN.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
50	ANEL DE VEDAÇÃO KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UN.	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
51	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E C/ GATILHO TRIO, PAREDE, 1/4 DE VOLTA, SPLAY EMBUTIDO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 3 PONTAS E GATILHOS. ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	UN.	25	R\$ 49,05	R\$ 1.226,25

LOTE 4 – CHUVEIROS E LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	BACIA SANITÁRIA LOUÇA COR BRANCA COMUM	UN.	25	R\$ 197,00	R\$ 4.295,00
2	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 1	UN.	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
3	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 1	UN.	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO COMPATIVEL COM O ITEM 1	METROS	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
5	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UN.	25	R\$ 410,60	R\$ 10.265,00
6	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25	R\$ 91,80	R\$ 2.295,00
7	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
8	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 5	UN.	25	R\$ 52,26	R\$ 1.306,50
9	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UN.	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
10	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 9	UN.	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
11	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 9	UN.	25	R\$ 67,96	R\$ 1.699,00
12	LAVATÓRIO DE CANTO COR BRANCA	UN.	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
13	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25	R\$ 258,90	R\$ 6.472,50
14	CUBA DE EMBUTIR OVAL PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25	R\$ 144,63	R\$ 3.615,75
15	CUBA DE SEMI ENCAIXE PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	UN.	25	R\$ 538,00	R\$ 13.450,00
16	TANQUE EM LOUÇA BRANCA 30 LITROS	UN.	25	R\$ 550,30	R\$ 13.757,50

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

17	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA TANQUE DE 30 LITROS	UN.	25	R\$ 207,23	R\$ 5.180,75
18	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30 LITROS	UN.	25	R\$ 676,62	R\$ 16.915,50
19	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA E KIT DE INSTALAÇÃO	UN.	25	R\$ 287,60	R\$ 7.190,00
20	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCA	UN.	25	R\$ 362,48	R\$ 9.062,00
21	VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO UNIVERSAL COM TAMPAS DE METAL CROMADO COMPATÍVEL COM O ITEM 20	UN.	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
22	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO COMPATÍVEL COM O ITEM 20	UN.	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
23	LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA COLORIDA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *50 X 35* cm (L X C)	UN.	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
24	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO E REGISTRO 3/4". ACIONAMENTO ROSQUEAVEL	UN.	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
25	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO 3/4".	UN.	25	R\$ 24,62	R\$ 615,50

LOTE 5 – ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO CROMADO	UN.	25	R\$ 74,90	R\$ 1.872,50
2	RALO LINEAR 6 X 50 OCULTO INOX	UN.	50	R\$ 110,20	R\$ 5.510,00
3	RALO GRELHA INOX QUADRADO 10XCM X 10CM C/ FECHO ANTI INSETOS	UN.	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
4	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADO E CONECTOR INICIAL DE 1/2" -	UN.	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
5	RALO 15 X 100 LINEAR PLUVIAL GRELHA ALUMÍNIO COM SUPORTE	UN.	25	R\$ 147,00	R\$ 3.675,00
6	RALO GRELHA FERRO FUNDIDO CAPTAÇÃO ESGOTO ESCOAMENTO 20X20CM	UN.	25	R\$ 48,70	R\$ 1.217,50
7	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR/ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO L, MEDIDA 70 CM X 70CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
8	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO	UN.	25	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

	RETA 80 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.				
9	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 70 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25	R\$ 143,90	R\$ 3.597,50
10	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 60 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25	R\$ 99,20	R\$ 2.480,00
11	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 40 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25	R\$ 107,50	R\$ 2.687,50
12	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 30 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	UN.	25	R\$ 95,20	R\$ 2.380,00

72 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).

73 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

74 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX, Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

75. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

76. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

77. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

78. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **30/10/2025 a 30/10/2026**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

editais e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

9.11. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;

9.12. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

9.13. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.15. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.16. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.17. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 039/2024** e a proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vl. São José - CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
TESTEMUNHAS:

Nome: **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**
CPF: 038.XXX.XXX-81

ARTHUR CREVELARI
Gestor Jurídico
OAB/MT 20.446

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
CPF: 803.XXX.XXX-15

